

## EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCURSO N° 20/2022 PARA INSCRIÇÕES NO 16º FESTIVAL DE MARCHINHAS CARNAVALESCAS DE UBATUBA

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA – FUNDART, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.720 de 26 de dezembro de 2013 e o previsto no Decreto Municipal nº 8.017 de 14 de abril de 2022, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para o **16º FESTIVAL DE MARCHINHAS CARNAVALESCAS DE UBATUBA**, que será realizado no período de 16, 17 e 18 de fevereiro de 2023, a partir das 20h, na Praça Exaltação da Santa Cruz, Centro, (Praça da Matriz) em Ubatuba.

### 1. DO FESTIVAL

1.1. O Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba, em sua 16ª edição, é uma realização da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FundArt e tem por finalidade estimular a criação artístico-musical em nossa Cidade, em especial dos autores locais que passam a ter um espaço para difundirem os seus trabalhos ou composições musicais.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do 16º Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba qualquer pessoa interessada, se menor, com autorização dos responsáveis legais, residentes e domiciliados em quaisquer municípios ou localidades do Vale do Paraíba ou do Litoral Norte, do Estado de São Paulo, e que atendam aos requisitos previstos neste Edital de Licitação na modalidade Concurso, com exceção dos empregados públicos da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba e dos membros da Comissão Julgadora.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições de composições e de intérpretes deverão ser realizadas **até o dia 09 de janeiro de 2023 às 17h00**, podendo ser prorrogadas através de aditivo deste Edital, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, em anexo, e acompanhada dos documentos e materiais previstos no Regulamento do Festival, devidamente assinada pelo seu compositor.

3.2. As inscrições poderão ser realizadas diretamente na sede da **Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FundArt, Praça Nóbrega, nº 54, Centro, CEP. 11680-000, Ubatuba /SP no horário das 8h00 às 17h00, em dias úteis, ou através do e-mail [fundart@fundart.com.br](mailto:fundart@fundart.com.br).**

### 4. DO CRONOGRAMA

Nº	DESCRIÇÃO	DATAS
01	Publicação do Edital de Concurso	09/12/2022
02	Período de inscrições das composições e dos intérpretes	09/12/2022 a 09/01/2023 até as 17h00.
03	Publicação das composições pré-selecionadas	13/01/2023
04	Período de Ensaios preparatórios	14/01 a 14/02/2023
06	Ensaio geral e sorteio para apresentações nas eliminatórias (1ª e 2ª)	Até o dia 15/02/2023
07	Realização do 16º Festival de Marchinhas Carnavalescas	16, 17 e 18/02/2023
08	1ª Etapa Eliminatória	16/02/2023
09	2ª Etapa Eliminatória e Sorteio para apresentações da 3ª Etapa	17/02/2023
10	3ª Etapa Eliminatória e Classificatória - Premiação	18/02/2023

## **5. DA PREMIAÇÃO**

5.1. O **16º Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba** selecionará 30 (trinta) composições inéditas, que participarão das etapas eliminatórias e classificatória, premiando as 03 (três) melhores composições inéditas.

5.2. Os compositores poderão inscrever o número máximo de 02 (duas) composições no **16º Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba**, sendo cada obra musical inscrita separadamente.

5.3. O **16º Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba** premiará também o melhor intérprete e a melhor fantasia.

5.4. O **16º Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba** premiará a composição mais aclamada pelo Júri Popular.

## **6. DO REGULAMENTO**

6.1. O Regulamento para inscrições e participação no 16º Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba estará disponível na sede da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FundArt, na Praça Nóbrega, nº 54, Centro, Ubatuba/SP, no horário das 8h às 17h, em dias úteis, **a partir do dia 09 de dezembro de 2022**, e no site da entidade [www.fundart.com.br](http://www.fundart.com.br), na mesma data.

## **7. DOS ANEXOS**

7.1. Faz parte integrante deste Edital de Concurso os seguintes anexos elencados abaixo:

**Anexo I** – Regulamento do 16º Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba – 2023.

**Anexo II** – Ficha de Inscrição do 16º Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba – 2023.

**Anexo III** – Declaração de Autoria, Ineditismo e de Responsabilidade pela Composição.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital de Licitação na modalidade Concurso nº 20/2022 para inscrições de composições e de intérpretes no 16º Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba.

Ubatuba/SP, 09 de dezembro de 2023.

**Natália Barbosa da Silva**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba**

## **ANEXO I**

### **REGULAMENTO DO 16º FESTIVAL DE MARCHINHAS CARNAVALESCAS DE UBATUBA - 2023**

**A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA – FUNDART**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.720 de 26 de dezembro de 2013, no Decreto Municipal nº 8.017 e no Edital de Licitação na modalidade Concurso nº 20/2022 para inscrições no 16º Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba, passa a regulamentar as inscrições de composições e de intérpretes no supramencionado Festival.

#### **1. Do Festival**

1.1. O **16º Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba** será regido pelo presente regulamento e o evento será realizado nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2023, a partir das 20h, na Praça Exaltação da Santa Cruz (Praça da Matriz), Centro, Cidade de Ubatuba, Estado de São Paulo.

#### **2. Da Finalidade**

2.1. O **16º Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba** tem como objetivo principal estimular a criação artístico-musical, bem como o de divulgar a importância da arte popular no contexto de nossa cultura como elemento básico de nossa identidade e memória, aprimorar e fomentar a cultura, promovendo intercâmbio artístico-cultural, entre todas as fontes geradoras de cultura, revelar novos talentos nas áreas musicais e literárias e valorizar um gênero musical predominante no carnaval paulista e brasileiro.

#### **3. Das inscrições das composições, dos intérpretes e das fantasias**

3.1. A inscrição no **16º Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba** é gratuita e aberta a qualquer pessoa interessada, se menor, com autorização dos responsáveis legais, residentes e domiciliados em quaisquer municípios ou localidades do Vale do Paraíba ou do Litoral Norte, do Estado de São Paulo, com exceção dos empregados públicos da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba e membros da Comissão Julgadora, e que atendam aos requisitos previstos neste Edital de Concurso.

3.2. A inscrição é obrigatória, devendo ser efetuada em formulário específico, **ANEXO II**, e poderá ser entregue e realizada a **partir do dia 09 de dezembro de 2022 até o dia 09 de janeiro de 2023, até as 17h00**, da seguinte maneira:

3.2.1. **De forma presencial:** na sede da Fundação de Artes e Cultura de Ubatuba, Praça Nóbrega nº 54, Centro, Ubatuba/SP, CEP 11690-153, das 8h às 17h, em dias úteis;

3.2.2. **De forma eletrônica:** através do e-mail [fundart@fundart.com.br](mailto:fundart@fundart.com.br), com o envio dos materiais e documentos relacionados neste Regulamento.

3.3. **Cada participante poderá inscrever até 02 (duas) composições, podendo as 02 (duas) composições serem selecionadas, individualmente ou em parceria.**

3.4. Em caso de inscrição de 02 (duas) composições, essas deverão ser realizadas, inscritas e enviadas **separadamente**, sendo que uma mesma composição não poderá ser inscrita mais de uma vez.

3.5. O Edital de Concurso e o Regulamento estarão disponíveis na sede da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – Fundart, na Praça Nóbrega, nº 54, Centro, Ubatuba/SP, no horário das 8h às 17h, em dias úteis, **a partir do dia 09 de dezembro de 2022**, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) e no site da Entidade: [www.fundart.com.br](http://www.fundart.com.br), na mesma data, gratuitamente.

3.6. Encerrado o prazo estabelecido no item 3.2. e não sendo as mesmas prorrogadas, não serão aceitas outras inscrições sob nenhum pretexto.

3.7. No ato da inscrição, o(s) autor(es) da(s) composição(ões) autoriza(m) automaticamente a liberação do recolhimento de direitos autorais, de imagem e transmissão de voz pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba, em qualquer meio, seja ele impresso ou eletrônico, para todas as finalidades que guardem relação com o **16º Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba**.

3.8. As inscrições das composições e de intérpretes deverão ser formalizadas através do preenchimento correto da ficha de inscrição, **ANEXO II**, e assinada pelo(s) autor(es), e que deverá(ão) ser encaminhada(s) para a Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba com os seguintes documentos ou materiais:

- i. **Ficha de Inscrição (ANEXO II) e Declaração de Autoria, Ineditismo e de Responsabilidade pela Composição (ANEXO III)** devidamente preenchidas e assinadas pelo(s) autor(es) da composição, e se menor, com assinatura dos pais ou responsáveis;
- ii. **Cópia do RG e CPF** (autor ou representante legal e intérprete). Havendo mais de um intérprete, eleger um deles para receber premiação se o caso, juntando apenas a documentação na inscrição do eleito;
- iii. **Mídia Digital contendo a composição:**
  - a) Caso a inscrição seja realizada de **forma presencial**: **Pendrive** contendo a gravação da composição inédita inscrita, identificado com o nome da mesma e do(s) autor(es).
  - b) Caso a inscrição seja realizada de **forma eletrônica**: **Link** do áudio da gravação.
- iv. **Cópia digitada impressa em papel A4 ou arquivo em pdf, com título da canção, nome(s) do(s) autor(es) e intérprete(s), e a letra da canção (cifrada) na íntegra, idêntica ao material gravado na mídia digital;**

3.9. Os documentos e demais materiais encaminhados para a Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – Fundart não serão devolvidos.

3.10. Qualquer irregularidade, ou mesmo má qualidade da gravação da mídia digital poderá desclassificar a composição.

#### **4. Da Seleção das Composições**

4.1. As composições inscritas deverão ser originais e inéditas, tanto na melodia quanto na letra, e não poderão ter sido apresentadas nos Festivais de Marchinhas Carnavalescas em anos anteriores.

4.2. Dentre as composições inscritas no Festival, serão pré-selecionadas 30 (trinta) composições inéditas pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba que adotará os mesmos quesitos e diretrizes a serem utilizados pela Comissão Julgadora do Festival durante as etapas eliminatórias do 16º Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba, previsto no item 7 deste regulamento.

4.3. As composições pré-selecionadas participarão das etapas eliminatórias (1ª e 2ª), sendo 15 (quinze) composições apresentadas em cada eliminatória, **nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2023**, com a classificação de 08 (oito) composições em cada dia, respectivamente, que participarão da 3ª Etapa Eliminatória e Classificatória, ou a final, **no dia 18 de fevereiro de 2023**.

4.4. No **dia 18 de fevereiro de 2023**, serão apresentadas as 16 (dezesesseis) composições inéditas, sendo escolhidas e premiadas as 03 (três) melhores composições do 16º Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba.

4.5. Além das premiações para as 3 (três) **MELHORES COMPOSIÇÕES** também será premiado o **MELHOR INTÉRPRETE E MELHOR FANTASIA**, dentre os participantes do Festival, bem como, **A COMPOSIÇÃO MAIS ACLAMADA PELO JÚRI POPULAR**, esta última dentre os classificados para a apresentação do dia 18 de fevereiro de 2023, de acordo com o previsto no item 6 deste regulamento.

- 4.6. Somente os autores das 30 (trinta) composições pré-selecionadas para participarem do 16º Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba serão comunicados por telefone, *e-mail* e/ou correspondência oficial.
- 4.7. Os sorteios das apresentações nas 1ª e 2ª etapas eliminatórias serão realizados nos dias previstos no item 4. Do Cronograma, em horário e local previamente informado e com a presença de qualquer número de participantes do Festival.
- 4.8. O sorteio das apresentações na 3ª etapa eliminatória e classificatória será realizada no dia previsto no item 4. Do Cronograma, em horário e local previamente informado e com a presença de qualquer número de participantes do Festival.
- 4.9. Em caso de ocorrer o sorteio de composições do mesmo compositor ou intérprete, nas apresentações das 1ª e 2ª etapas eliminatórias, as composições selecionadas deverão ser incluídas na ordem de apresentação em dias distintos.
- 4.10. Em caso de ocorrer o sorteio de composições do mesmo compositor ou intérprete, nas apresentações da 3ª etapa eliminatória, as composições deverão ser incluídas na ordem de apresentação, desde que intercaladas num intervalo de 3 apresentações uma da outra.
- 4.11. Após a realização dos sorteios e a publicação das apresentações das composições, a ordem de apresentação não poderá ser alterada.
- 4.12. A lista das composições pré-selecionadas, bem como os dias de ensaio e a ordem de apresentação nos dias de eliminatórias, estarão disponíveis no *site* da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba [www.fundart.com.br](http://www.fundart.com.br) e pelo telefone (12) 3833-7000, nas datas previstas no cronograma ou item 4 do Edital de Concurso.

### **5. Dos Ensaios Preparatórios e do Geral**

- 5.1. A Fundação disponibilizará uma Banda ou grupo musical que realizará os ensaios preparatórios e geral dos intérpretes das composições musicais, com transcrição e arranjo musical, bem como o acompanhamento das apresentações das composições selecionadas e classificadas no 16º Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba.
- 5.2. Os intérpretes das composições selecionadas obrigam-se a participarem dos ensaios preparatórios e geral a serem realizados no período previsto no cronograma ou item 4 do Edital de Concurso, em datas compreendidas dentro do intervalo informado, em local a ser definido pela Diretoria Executiva da Fundação, sendo que os mesmos ficam desde já previamente avisados sobre a realização e a obrigatoriedade de participação.
- 5.3. A ausência do intérprete da composição ou composições nos ensaios preparatórios ou geral poderá ser justificada, sendo que o requerimento deverá ser encaminhado, em tempo hábil, para a Fundação, desde que a banda ou o grupo musical que acompanhará os trabalhos de preparação, realize o ensaio preparatório, ficando a critério unicamente da mesma.

### **6. Da Premiação**

- 6.1. As 03 (três) **MELHORES COMPOSIÇÕES OU MARCHINHAS** classificadas serão premiadas da seguinte forma:
- I) 1º Lugar** – R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e Troféu;
- II) 2º Lugar** – R\$2.000,00 (dois mil reais) e Troféu;
- III) 3º Lugar** – R\$1.000,00 (mil reais) e Troféu;
- 6.2. Para o **MELHOR INTÉRPRETE** classificado será concedido a premiação de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e Troféu.
- 6.3. Para a **MELHOR FANTASIA** classificada será concedido a premiação de 1 (um) troféu.
- 6.4. Para a composição mais aclamada pelo **JURI POPULAR** no último dia do 16º Festival de Marchinhas Carnavalescas, dentre as 16 (dezesesseis) classificadas, será concedido 01 (um) Troféu como premiação.



- 6.5. Os troféus serão entregues ao final do evento no dia 18 de fevereiro de 2023, e os valores de premiação serão pagos em até 10 (dez) dias.
- 6.6. Sobre os valores, poderá incidir os descontos legais de ordem tributária.
- 6.7. Nas etapas eliminatórias e classificatórias do festival, para a classificação e a premiação das composições será adotado à atribuição de notas de 5,0 (cinco) a 10,0 (dez), podendo ser utilizado notas com números decimais, ou seja, com uma casa decimal após a vírgula.
- 6.8. Após a atribuição das notas às composições pela Comissão Julgadora, deverão ser eliminadas a MAIOR e a MENOR NOTA das 05 (cinco) notas atribuídas, calculando-se na sequência média aritmética simples, sendo o seu resultado considerado a NOTA FINAL para a classificação nas 1ª, 2ª e 3ª etapas eliminatórias e premiação.
- 6.9. Para a escolha do **MELHOR INTÉRPRETE** e **MELHOR FANTASIA** será considerado apenas quem se classificou e participou da 3ª e última etapa.
- 6.10. Não haverá empate em nenhuma das premiações que envolvam valores, bem como acúmulo de premiação, ficando o encargo da decisão à critério da Comissão Julgadora.

### **7. Da Comissão Julgadora do Festival**

- 7.1. A eliminação das composições inscritas nas etapas eliminatórias, bem como a classificação e premiação das 3 (três) melhores composições e do melhor intérprete ficarão a cargo da Comissão Julgadora do Festival composta por 5 (cinco) membros indicados ou escolhidos pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba.
- 7.2. A Comissão Julgadora do Festival será composta por pessoas de notório conhecimento na área de produção musical e/ou cultural e levará em consideração para o julgamento das composições ou músicas inscritas os seguintes quesitos: letra, melodia e harmonia, de acordo com o Item 7.4., incisos I, II e III.
- 7.3. E no caso dos intérpretes ou interpretação os quesitos: ritmo, afinação e apresentação, de acordo com item 7.4., incisos IV, V e VI.
- 7.4. As diretrizes que nortearão a Comissão Julgadora do Festival em relação as composições e seus intérpretes serão as seguintes:
- I) A métrica da letra deverá estar de acordo com a métrica musical;
  - II) Análise do conteúdo musical (harmonia, melodia e ritmo) e poético;
  - III) Valorização da ingenuidade, característica da marchinha, em contraponto com a malícia e a sátira;
  - IV) Articulação e dicção do intérprete;
  - V) Afinação, cadência e dinâmica do intérprete;
  - VI) Carisma e comunicação com o público.
- 7.5. A critério da Fundação, os membros da Comissão Julgadora do Festival poderão receber remunerações e/ou ajuda de custo para ressarcimento de despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

### **8. Das Apresentações**

- 8.1. As apresentações dos intérpretes participantes e as respectivas composições serão executadas de acordo com o disposto no item 4. Do Cronograma do Edital de Concurso, no que se refere as etapas eliminatórias e classificatória.
- 8.2. Os intérpretes participantes do Festival deverão estar no local das apresentações, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do seu início, sendo que ao ser anunciado pelo apresentador do Festival, o intérprete participante terá até 10 (dez) minutos para iniciar a respectiva apresentação, sob pena de desclassificação, mediante decisão da Comissão Julgadora.

8.3. Os intérpretes participantes terão à sua disposição uma banda ou grupo musical, bem como toda a aparelhagem necessária, para o acompanhamento das apresentações das composições, sendo vedada aos mesmos a utilização de qualquer instrumento musical durante a apresentação.

8.4. A Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FundArt poderá, a qualquer momento, excluir do Festival a composição, mediante justificativa, cujos intérpretes participantes não observarem as disposições ou contrariarem as normas previstas no Edital de Concurso ou neste Regulamento.

### **9. Das Disposições Finais**

9.1. Os autores e os intérpretes, se menores, com autorização dos seus responsáveis legais, autorizam a veiculação de seus nomes e imagens, bem como permitem aos organizadores do Festival, a critério próprio, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação das imagens dos mesmos no concurso em portfólios, *banners*, *websites*, *internet*, televisão, revistas, jornais, outdoors, exposições e demais eventos institucionais, desde que estes usos não tenham finalidade comercial.

9.2. Os autores e interpretes são responsáveis civil e criminal pelo teor e conteúdo da obra musical apresentada e interpretada, eximindo a Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba e a Prefeitura Municipal de Ubatuba de quaisquer responsabilizações civis ou penais decorrentes destes atos comissivos ou omissivos que porventura venham a violar direitos ou causar dano a outrem, ficando a encargo dos autores e interpretes toda e qualquer responsabilidade indenizatória que possa ser pleiteada decorrente de danos morais por atos que venham a ocorrer, nos exatos termos dos artigos 186 e 187 do Código Civil.

9.3. Não haverá recursos às decisões da Comissão Julgadora do Festival, sendo que as inscrições implicam na aceitação das normas estabelecidas neste Edital de Concurso.

9.4. Uma Comissão de Compositores e/ou Intérpretes participantes do Festival, com no máximo 03 (três) membros deverá ser formada para acompanhar todo o processo de atribuição de notas até a final premiação.

9.5. Os casos omissos neste Edital de Concurso e Regulamento serão decididos pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital de Licitação na modalidade Concurso n° 20/2022 para inscrições no 16° Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba.

Ubatuba, 09 de dezembro de 2022.

**Natália Barbosa da Silva**  
**Diretora Presidente - Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba**

## ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO DO 16º FESTIVAL DE MARCHINHAS CARNAVALESCAS DE UBATUBA – 2023

### 1. Dados do Participante

Nome	
CI/RG:	CPF:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Telefone/Celular:	CEP.
Email:	

### 2. Dados da Composição

Título da Composição:	
Nome do(s) compositor(es):	
Letra:	Música:
Nome dos Intérpretes:	

### 3. Dados do Responsável (Preencher se o participante/intérprete for menor de 18 anos)

Nome	
CI/RG:	CPF:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Telefone/Celular:	CEP.

### 4. Dados Bancários (Do COMPOSITOR ou responsável se menor de 18 anos)

Banco:	
Agência:	Número da Conta:
Tipo de Conta: (Corrente, Poupança, Conjunta etc.)	

### 5. Dados Bancários (Do INTÉRPRETE ou responsável se menor de 18 anos)

Banco:	CPF:
Agência:	Número da Conta:
Tipo de Conta: (Corrente, Poupança, Conjunta, etc...)	
Chave Pix (Caso possua):	

( ) Autorizo a liberação do recolhimento de direitos autorais, de imagem e transmissão de voz pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba, em qualquer meio, seja ele impresso ou eletrônico, para todas as finalidades que guardem relação com o 16º Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba.

( ) DECLARO que estou de acordo com o previsto neste Edital de Licitação na modalidade Concurso nº 20/2022, para inscrições no 16º Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba.

Eu, \_\_\_\_\_, devidamente qualificado(a) acima autorizo o menor, devidamente qualificada acima, a participar do 16º Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba.

Ubatuba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do participante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável, se o participante for menor de 18 anos



## **ANEXO III**

### **DECLARAÇÃO DE AUTORIA, INEDITISMO E DE RESPONSABILIDADE PELA COMPOSIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portado da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para todos os fins de direito que:

- (i) A obra musical intitulada \_\_\_\_\_, conforme Ficha de Inscrição, inscrita para participar do **16º Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba**, promovido pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba - Fundart, é inédita e de minha autoria, e que a obra não viola qualquer direito de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal, eximindo a Fundart e a Prefeitura Municipal de Ubatuba por qualquer litígio ou ação judicial daí decorrente;
- (ii) Me responsabilizo civil e criminalmente pelo teor e conteúdo da obra musical nomeada acima, eximindo a Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba e a Prefeitura Municipal de Ubatuba de quaisquer responsabilizações civis ou penais decorrentes dos meus atos comissivos ou omissivos que porventura venham a violar direitos ou causar dano a outrem, ficando ao meu próprio encargo toda e qualquer responsabilidade indenizatória que possa ser pleiteada decorrente de danos morais por atos que venham a ocorrer, nos exatos termos dos artigos 186 e 187 do Código Civil; e
- (iii) As informações prestadas nesse documento são verdadeiras, ficando sujeito as sanções administrativas, civil e criminal caso essas informações sejam inverídicas, bem como estar ciente de que a falsidade dessa declaração configura crime, conforme disposto no artigo 299 do Código Penal.

Ubatuba/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Participante/Assinatura do Responsável Legal